



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a contratação de empresa na modalidade **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços de **consultoria e execução orçamentaria contábil, elaboração de justificativas, defesas e recursos de processos administrativos junto ao tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, Consultoria financeira gerencial fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade publica com geração de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras, para o exercício de 2021.** Através da empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-25, localizada na cidade de São Luís – MA, no valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.

Pindaré Mirim (MA), 19 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 013/2021 - GP